

Nº 3401 - ANO XVI

Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.628, DE 19 DE MAIO DE 2025.

*Concede férias regulamentares à servidora pública municipal **FABIANA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo da saúde, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Fabiana Silva Santos, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo da saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024 e deverão ser gozadas a partir de 19 de maio de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.629, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal LUCAS TEIXEIRA SOUZA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Lucas Teixeira Souza, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 20/09/2021 a 20/09/2022, e deverão ser gozadas a partir de 19 de maio de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.630, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ADAILTON SILVA GOMES, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Adailton Silva Gomes, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06.02.2024 a 06.02.2025, e deverão ser gozadas a partir de 19 de maio de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2025.

Selma Rodrigues Souto.

Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.631, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal ODÂNIA BARBOSA SANTOS, ocupante do cargo efetivo professora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Odânia Barbosa Santos, ocupante do cargo efetivo professora, período de 03 (três) meses, a partir de 19 de maio de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050801/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050801/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é empresária exclusiva do cantor sendo esse consagrado pela opinião pública e crítica especializada, nacionalmente conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050801/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “Aduílo Mendes”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Contratado: ANTONIO ADUÍLO RODRIGUES MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.026.148/0001-51, estabelecida na Avenida Dom Luis, nº 1200, Sala 811, Bairro Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.160-196.

Prazo de Vigência: 15/05/2025 até 30/09/2025.

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani- Bahia, 15 de maio de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 15 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
CNPJ Nº 13.751.540/0001-59
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050801/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 050801/2025. **Contrato** 051501/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE MACARANI – ESTADO DA BAHIA. **Contratada:** ANTONIO ADUÍLO RODRIGUES MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.026.148/0001-51, estabelecida na Avenida Dom Luis, nº 1200, Sala 811, Bairro Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.160-196. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “Aduílo Mendes”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA. **Vigência:** 15/05/2025 a 30/09/2025. **Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.020 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2020 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.021 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2021 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal